



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar Nº 123/2006.

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 215/2017, de 09/08/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei nº 12.440 de 07/07/2011**, no Decreto Estadual nº 7.217/06, no Decreto Municipal nº 013/2006; no Decreto Municipal nº 014/2014 e, subsidiariamente, aos dispositivos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DATA DE ABERTURA: 05 de DEZEMBRO de 2017.

CRENCIAMENTO: 08:00 até as 08:15 horas/minutos (Horário de Mato Grosso);

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:15 horas/minutos.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba- MT.

Av. Tancredo Neves, nº 799 – Centro, CEP. 78.510-000 – Itaúba/MT.

PREGOEIRO OFICIAL: OTÁVIO LUIZ FIEL.

1.2. Os Envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1.3 As empresas interessadas em participar do certame, deverão entrar em contato pelo telefone 66-3561-2800 (Setor de Licitações) ou pelo e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br para retirada do arquivo para preenchimento da proposta.

1.4 Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de Itaúba/Mt, deverá entrar em contato pelo telefone 66-3561-2800 (Setor de Licitações) ou pelo e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br e solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O Objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

2.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que tenham o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2. A comprovação solicitada no item 3.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2.017.

3.3. Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais;



3.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

III - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DA RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET:

4.1. Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa poderá enviar o formulário/recibo de retirada do edital (**Modelo Anexo VIII**), devidamente preenchido para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, preferencialmente através do e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br ou por Fax no seguinte N.º (66) 3561-2800 ou entregá-lo em mãos no endereço supra.

4.2. O formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

4.3. A não remessa ou incorreção no preenchimento do recibo de retirada do edital via internet, não implicará a exclusão da empresa em participar da licitação, porém exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, até as **17:00 horas do dia 01/12/2017**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.3. As petições deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br.

5.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

5.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de sócio proprietário: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) tratando-se de procurador ou representante: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura ou Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo VI**), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. Além das observações acima descritas as licitantes deverão apresentar juntamente com o credenciamento os seguintes documentos:



- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício de 2017; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige dele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

6.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.1 letra "a" e "b", não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceito, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope N.º 01, da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

7.4. O envelope Nº 02, dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



**ENVELOPE Nº02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7.6. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e deverá ser apresentada junto com o credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes Nº 01 e 02.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, conforme Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante, contendo:

8.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

8.1.2. Preço unitário e total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.1.3. Nos preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

8.1.4. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.1.5. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos**, conforme ANEXO II deste edital.

8.1.6. No preenchimento da proposta (Modelo Anexo II) deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, implicará na DESCCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.2. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:



- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

8.3. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

8.4. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

8.5. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 8.2, a proposta será desclassificada.

8.6. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.8. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.9. Nos casos em que as empresas se negarem a executar e entrega, estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 26 deste edital.

8.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.11. A empresa licitante deverá executar o fornecimento dos produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**



9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

9.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 9.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 26 deste Edital.

9.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Nas situações previstas nos ITENS 9.8, 9.9 e 9.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9.13. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade do valor unitário e total para os produtos do objeto licitado será aquele previsto no Termo de Referência anexo ao Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

10.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos no envelope nº 02 e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

10.2. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo V**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;

- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

10.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica (Art. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1 Cópia Autenticada da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante.

10.3.1.1. são considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

10.3.2. Cópia Autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.3. Cópia Autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

10.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

10.3.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

10.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29) - consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

10.4.3. Certidão de Regularidade junta à Secretaria de Estado da Fazenda, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

10.4.4. Certidão de Regularidade junta à Procuradoria-Geral do Estado – PGE; (dívida ativa);

10.4.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede da Proponente;

10.4.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.4.8. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 10.4.3 e 10.4.4, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

10.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica (Art. 30), consistirá na apresentação do seguinte documento:

10.5.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;



10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica-Financeira (Art. 31), consistirá na apresentação do seguinte documento:

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital:

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

10.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.13. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.15. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

10.16. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.



10.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.18. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

12.3. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.



12.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

12.5 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

12.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

12.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e das 13 horas as 17 horas.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

12.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Itaúba à contratação do objeto licitado.

12.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

12.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.13. As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas por escrito e dentro dos prazos legais, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura



Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3561-2800.

12.14. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

13.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.6. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ATA num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.



14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

15.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de



preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba-MT – Fone: 66 3561-2800.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



16.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

16.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:



17.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

17.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

17.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

17.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

17.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

17.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.

17.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

18. DOS ACRÉSCIMOS:

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 19.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 19.2.** Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.
- 19.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 19.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 19.5.** Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução da mesma.
- 19.6.** Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.
- 19.7.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 19.8.** Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

- 20.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 20.2.** Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 20.3.** Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.
- 20.4.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;
- 20.5.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.



20.6. Entregar os produtos em embalagens adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos;

20.7. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

20.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

20.9. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

20.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

20.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

20.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

20.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

20.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

20.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

20.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

21.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata



de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” da entrega e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

21.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

22.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

22.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

22.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:

23.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no **ALMOXARIFADO / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

23.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

23.3. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

23.4. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

23.5. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

23.6. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

23.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

23.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

23.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

23.10. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e



funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Itaúba/MT.

23.11. No caso de irregularidade ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA. O prazo para conserto dos equipamentos durante o período de garantia será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação feita pela PREFEITURA.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

25. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

25.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

25.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

26.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

26.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

26.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência por escrito,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

26.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preço, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos produtos.

26.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



26.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26.1.2.3 e 26.1.2.4, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá anular ou revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

27.7. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

27.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.



27.11. A Cópia do presente Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.12. Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los.

27.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
- ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- ANEXO VIII – Modelo de Recibo de Retira do Edital Via Internet;

Itaúba - MT, 21 de Setembro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui Objeto desta Licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

2.2 - A aquisição de equipamentos para o centro de reabilitação faz-se necessário para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Itaúba/MT.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade;

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no **ALMOXARIFADO / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.



5.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.3. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.4. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

5.5. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.6. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

5.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.



5.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.10. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Itaúba/MT.

5.11. No caso de irregularidade ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA. O prazo para conserto dos equipamentos durante o período de garantia será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação feita pela PREFEITURA.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

8.1. O valor máximo admissível para aquisição dos produtos do presente termo, elaborado



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$ 53.102,84 (Cinquenta e Três Mil, Cento e dois Reais e Oitenta e Quatro centavos). Sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

Item	Codigo	Especificação	Unidade	Quant	Média de Preço (Unitário)	Média de Preço Total do Item
1	245908	Anel flexível fabricado em resina termoplastica que permite aproximação dos pegadores internos e externos sem quebrar e posicionamento de facil manuseio, com acabamento em espuma vinilica acetinada cor preta, diamanel flexivel fabricado em resina termoplástica que permite aproximação dos pegadores internos e externos sem quebrar e posicionamento de facil manuseio, com acabamento em espuma vinilica acetinada cor preta, diâmetro de 400mm, para exercicios muscular, exercicios de de braços, exercicios de pernas e troax, através de compressão e extensão, resistente a produtos de limpeza a base de hidrocarboneto alceno em sua formula para limpeza do mesmo, peso não superior a 300gr e não inferior a 280gr, medida aproximada 400mmx380mmx45mm, acondicionado em embalagem propria, com marca do fabricante de 400mm, para exercicios muscular, exercicios de de braços, exercicios de pernas e troax, atraves de compressão e extensão, resistente a produtos de limpeza a base de hidrocarboneto alceno em sua formula para limpeza do mesmo, peso não superior a 300gr e não inferior a 280gr, medida aproximada 400mmx380mmx45mm, acondicionado em embalagem propria, com marca do fabricante	Und	1	144,88	144,88
2	245909	Kit para exercicios de reabilitação, treinos funcionais e fortalecimento muscular composto por 3 peças fabricadas a base de hidrocarboneto, metil e butadieno, sendo 1 peça com comprimento de 1200mm comprimento c/ 2 empunhaduras em pvc com acabamento em espuma vinifica acetinada, 1 peça em formato infinito com 3 acabamentos em espuma vinilica acetinada sendo uma em cada extremidade e uma no centro, 1 peça com 800mm de comprimento com duas tornozeleiras nas extremidades confeccionadas em espuma vinilica acetinada na parte interna com nylon na parte extrena e velcro para para regulagem de diametro.	Kit	1	203,85	203,85

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

3	245911	Disco balance para atividades variadas com varios graus de intensidade, além de atuar como carácter possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, fabricado em policloreto de vinila, inflável e atóxico, face com mais de 300 pontos para massagem e alívio da pressão muscular, capacidade até 100kg com diametro aproximado 340mm, formato circular,	Und	2	146,92	293,84
4	245912	Bola para exercícios de cinesioterapia, fabricada em latex especial com espessura mínima de 3,0mm, inflável com sistema antiburst, espessura mínima aceitável quando inflada ente 0,7e 0,9mm, diâmetro externo 750mm, utilizada para treinos proprioceptivo e fortalecimento muscular com capacidade de até 1500 hectogramas, resistência e absorção de impactos, peso aproximado 1200gr.	Und	4	135,81	543,24
5	245913	Bola para exercícios de cinesioterapia, fabricada em látex especial com espessura mínima de 3,0mm, inflável com sistema antiburst, espessura mínima aceitável quando inflada ente 0,7e 0,9mm, diâmetro externo 650mm, utilizada para treinos proprioceptivo e fortalecimento muscular com capacidade de até 1500 hectogramas, resistência e absorção de impactos, peso aproximado 970gr.	Und	6	134,15	804,90
6	245914	Balanço para treino de equilíbrio Bipodal e Unipodal, utilizado na fisioterapia Neurológica, confeccionado em tubos de aço espessura 22, com pintura eletrostática, com plataforma central medida aproximada 390mm x 200mm, em compensado industrial e revestido com material antiaderente, fixada por correntes com tratamento de zincagem, com 2 níveis de regulagem, capacidade de carga não inferior a 180kg medida aproximada da estrutura externa 720mmx420mmx480mm.	Und	2	582,96	1165,92
7	245915	Aparelho para prevenção de doenças articulares e fortalecimento de músculos e tendões do ante braço, mãos e dedos, fabricado em pead de alta densidade com formato anatômico e apoio emborrachado dos 2 lados, mola de pressão central com tratamento anti ferrugem, medida 120mm de altura X 25mm de largura X 150mm comprimento peso aproximado de 255gr	Und	2	108,92	217,84
8	245916	Aparelho para prevenção de lesões com exercícios repetitivos (LER) e para trabalhos de melhoria e resistência de todos os músculos da mão, inclusive tendões do antebraço. Trabalha individualmente cada dedo , mão inteira e pulso, confeccionado em pead de alta resistência com 7 molas que proporcionam 0,75lds de resistência, produto de bolso, dimensões 90mm comprimento X 25mm de	Und	2	241,21	482,42

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		largura peso máximo 13gr.					
9	245917	Aparelho para prevenção de lesões com exercícios repetitivos (LER) e para trabalhos de melhoria e resistência de todos os músculos da mão, inclusive tendões do antebraço. Trabalha individualmente cada dedo, mão inteira e pulso, confeccionado em pead de alta resistência com 7 molas que proporcionam 3,0lds de resistência, produto de bolso, dimensões 75mm altura X 85mm de largura. Categoria de intensidade Leve	Und	3	241,21	723,63	
10	245918	Rolo fabricado em PU, com revestimento em PVC reforçado com poliéster, capacidade de carga 30 a 40kg medida de 400mm de comprimento por 150mm de diâmetro.	Und	2	233,94	467,88	
11	245919	Rolo fabricado em PU, com revestimento em PVC reforçado com poliéster, capacidade de carga 70 a 80kg medida aproximadas de 870mm de comprimento por 410mm de diâmetro.	Und	2	298,85	597,70	
12	245920	Colchonete fabricado em PU, dobrável, revestimento em courvin medidas 900x400x30mm.	Und	10	85,23	852,30	
13	245921	Bola para prevenção de DORT dos membros superiores, Atividades Lúdicas para estímulo do desenvolvimento infantil, confeccionada em borracha com diâmetro de 55mm, características lisa.	Und	10	10,37	103,70	
14	245922	Bola para exercícios de força, coordenação e propriocepção, podendo também ser usada em hidroterapia e hidroginástica, diâmetro de 75mm confeccionada em borracha. Características crespa	Und	10	18,15	181,50	
15	245923	Bola de borracha nº 12. Ideal para jogar futebol, handebol e futsal e outras atividades, Peso: 330 – 350g, Diâmetro: 178 a 184mm, Circunferência: 56 a 58cm	Und	5	82,52	412,60	
16	245924	Jogo de bastões, composto por 5 bastões e 1 suporte, utilizado em Treino de equilíbrio, propriocepção e coordenação motora, extremidades arredondadas, coloridos, fabricado a partir de madeira reflorestada, com espessura de 1" cada bastão, peso por bastão não pode ultrapassar 1000gr, medida linear de cada bastão 1450mm, bastões nas cores Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Peso máximo aceito por jogo de bastões junto com o suporte 6,3kg garantia de 6 meses.	Kit	1	612,02	612,02	



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

17	245925	Jogo de faixas para fisioterapia, terapia ocupacional, ortopedia, medicina esportiva, pediatria, geriatria, terapia manual, quiropraxia, confeccionada em látex com três níveis, fácil, médio e difícil, medidas de 1500mmX120mm cada faixa, jogo composto por 3 faixas sendo cara uma com cores distintas	Und	2	197,44	394,88
18	245926	Aparelho para atividades de vida diária, confeccionada em madeira, utilizada para reabilitação ortopédica e fisioterapia neurológica, com funções 10 funções, interruptor, tomada, trinco, cadeado, fechadura, tranca com corrente, tranca simples, corrente, torneira, pitão, confeccionada em madeira reflorestada, medida 55cmx45cmx10cm, peso máximo 2kg.	Und	1	851,96	851,96
19	245927	Aparelho Infravermelho, com base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x0,56m, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios, haste flexível para direcionamento do foco de luz, refletor em alumínio anodizado, dimensões Base: 0,56x0,56m altura entre 1130mm a 1500mm, lâmpada 150W. peso aproximado 3,1kg.	Und	1	801,42	801,42
20	245928	Aparelho de ultrassom com os seguintes parâmetros Frequência de Repetição do Pulso de 100 Hz, Duty Factor - 50 tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), Duty Factor - 20 tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), Frequência de Repetição do Pulso de 48 Hz Duty Factor - 50 tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), Duty Factor - 20 tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), Frequência de Repetição do Pulso de 16 Hz, Duty Factor - 50 tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2) Duty Factor - 20 tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), ERA de 7cm ² , 21W de potência, operação microcontrolada, Tela em LCD, Sensor térmico com desligamento automático, com 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, Bivolt Automático, Dimensões: 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), Peso: 1,1 Kg, garantia 18 meses, produto devera ter registro na Anvisa, frequência de 1mhz e 3mhz, Transdutor ergonômico com dupla função. Potência Efetiva de Ultrassom Modo contínuo - 0,3 a 21,0 W. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50) - 0,3 a 21,0 W. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20) - 0,3 a 21,0 W	Und	1	1959,89	1959,89



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

21	245929	Kit para trabalho terapêutico com crianças de 6 a 10 anos para construção de estratégias metacognitivas, confeccionado em cartão duplex, composto por 68 ilustrações guia e manual de instrução, sendo: um guia para dígitos e nove ilustrações, um guia de cores com seis ilustrações, um guia palavras de menor complexo com oito ilustrações, um guia de palavras de maior complexo com seis ilustrações, um guia de futebol mais seis ilustrações, um guia com detalhes com doze ilustrações, quatorze ilustrações com pequenas histórias, sete ilustrações superdicas, medida aprox. 70mmx110mm cada ilustração e 130mmx130mm cada guia, deverá acompanhar manual de instrução.	Kit	1	456,44	456,44
22	245930	Kit para trabalho lúdico com crianças e adultos, utilizado para terapias de distúrbios que apresentem atrações na leitura e na escrita confeccionado em cartão duplex com 30 pares, P/B/T/D/R/G/F/V/S/Z/S/E/Z medida aproximada 70mmx110mm deverá proporcionar cinco atividades, memória, desenho, perguntas e respostas, mico e perguntas e respostas ao controverso	Kit	1	304,29	304,29
23	245931	Kit avulso lúdico com cartelas ilustrativas para desenvolvimento da linguagem entre crianças e adultos composta por 26 ilustrações coloridas com letras e imagens, contendo letra impressa fileiras de linhas retas ou em zigue zague categoria semântica apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	1	126,79	126,79
24	245932	Kit avulso lúdico com quatro ilustrações para desenvolvimento da linguagem entre crianças e adultos, ilustrações coloridas com imagens e tres fileiras de linhas retas ou zigue zague categoria semântica apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	3	43,11	129,33
25	245933	Kit lúdico utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com quarenta e duas ilustrações individuais em cartão duplex tema de utensílios de cozinha com impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague	Kit	1	187,65	187,65
26	245934	Kit lúdico utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com quarenta e duas ilustrações individuais em cartão duplex tema vestuário impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1	187,65	187,65

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

27	245935	Kit lúdico utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e oito ilustrações individuais em cartão duplex tema partes do corpo impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1	134,4	134,40
28	245936	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e seis ilustrações individuais em cartão duplex tema partes da casa impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1	126,79	126,79
29	245937	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com quinze ilustrações individuais em cartão duplex tema oposições impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1	83,68	83,68
30	245940	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com cinco ilustrações individuais em cartão duplex tema noção temporal impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague	Kit	1	45,64	45,64
31	245941	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com dez ilustrações individuais em cartão duplex tema noção espacial impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	1	65,93	65,93
32	245942	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e quatro ilustrações individuais em cartão duplex tema transportes impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	1	119,18	119,18
33	245943	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e quatro ilustrações individuais em cartão duplex tema verduras e legumes impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1	119,18	119,18

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

34	245944	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com trinta e duas ilustrações individuais em cartão duplex tema frutas impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1	144,54	144,54
35	245945	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com sete ilustrações individuais em cartão duplex tema família impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1	53,25	53,25
36	245946	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com cinquenta e sete ilustrações individuais em cartão duplex tema alimentos impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1	60,85	60,85
37	245947	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com nove ilustrações individuais em cartão duplex tema bebidas impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1	155,7	155,70
38	245948	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com setenta e três ilustrações individuais em cartão duplex tema animais impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1	307,84	307,84
39	245950	Kit para trabalho de tonus e de mobilidade composto por três peças nº 1,2,3, peso entre 15gr a 65gr com variação de 2gr, confeccionado em poliesireno de alto impacto virgem deverá apresentar número de registro da Anvisa.	Kit	1	420,94	420,94
40	245951	Kit para trabalho com problemas miofuncionais , composto por três peças, nº 1,2,3, peso entre 40gr e 100gr, confeccionado em poliestireno de alto impacto virgem, deverá apresentar numero de registro Anvisa.	Kit	1	499,55	499,55
41	245952	Espátula auxiliar para afilamento medida de 186mm, com aro de 21mm de diâmetro externo e 11mm interno deverá apresentar número de registro Anvisa.	Und	1	93,82	93,82

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

42	245953	Conjunto de canudos Espirais Pró-Fono com três, seis e nove voltas, transparente, confeccionado em pvc rígido atóxico	Und	1	286,55	286,55
43	245954	Tubo látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30cm de comprimento nos garrotes de cor natural e 75cm de comprimento nos garrotes coloridos com 5mm diâmetro apresentar número de registro na Anvisa	Und	2	40,57	81,14
44	245955	Tubo látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30cm de comprimento nos garrotes de cor natural e 75cm de comprimento nos garrotes coloridos com 11mm diâmetro apresentar numero de registro na Anvisa	Und	1	68,46	68,46
45	245956	Estimulador a frio confeccionado em alumínio e aste em aço medida de 120mmx120mmx20mm	Und	1	357,54	357,54
46	245957	Espátula de madeira med aproximadas 132mmx15mm.	Und	1	271,33	271,33
47	245958	Massageador elétrico 110v, com potência entre 8,3watts e 10,4 watts, com botão de liga e desliga, com sete dispositivos, vinte e quatro espátulas plásticas e manual de instrução.	Und	1	1151,26	1151,26
48	245959	Kit com 205 cartões confeccionado em duplex medida 110x90x90mm, acondicionado em embalagem de alumínio, produto utilizado para aprendizado de Cotidiano, Passeio, Atividade Extra e Cuidados	Und	1	964,72	964,72
49	245960	Jogo composto por 60 peças sendo - 20 com as emoções/menino - 20 com as emoções/menina - 20 com o nome das emoções medida 270x210x50mm	Und	1	228,22	228,22
50	245961	Brinquedo em tecido para expressões faciais menino medida 500x480mm	Und	1	253,58	253,58
51	245962	Brinquedo em tecido para expressões faciais menina medida 500x480mm	Und	1	253,58	253,58
52	245963	Kit vocabulário composto por 1 conjunto de 20 cartões /r/ 1 conjunto de 20 cartela para 10 pares /r/, 1 conjunto com 02 cartões com 12 figuras cada sendo uma cartela /r/ e outra /R/, 01 conjunto 20 cartões /R/, 1 conjunto de 20 cartela para 10 pares /R/, 01 trilha contendo 15 figuras /R/.	Und	1	502,09	502,09
53	245969	Conjunto de livros infantis sendo composto por: as duzentas melhores adivinhas para criança, a banda da selva, amiguinhos do mar, animais fácil de apagar, animais mais de 500 coisas para encontrar, João e Maria, patinho feio, pinóquio, dinossauros e mais de 500 coisas para encontrar.	Und	1	912,89	912,89

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

54	245972	Kit escreva e apague composto por 03 conteúdos sendo, formas geométricas, palavras e números.	Und	1	502,09	502,09
55	245974	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema objeto e funções, com quarenta cartões com 20 pares medida 90mmx65mm cada.	Und	1	400,65	400,65
56	245975	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema pessoas e profissões, com quarenta cartões com 20 pares medida 90mmx65mm cada.	Und	1	400,65	400,65
57	245976	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema figuras e palavras, com quarenta cartões com 20 pares medida 50mmx60mm com 04 pranchas com figuras ilustrativas medida 215mmx305mm	Und	1	400,65	400,65
58	245977	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema história em sequência, com quatro jogos e dezesseis quadros sendo: mulher passando roupa (3 quadros), o tombo da bicicleta (4 quadros), a chuva (4 quadros), o passarinho (5 quadros).	Und	1	248,5	248,50
59	245978	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema história em sequência, com cinco histórias e dezesseis quadros sendo: a casca da banana (2 quadros), o supermercado (2 quadros), o presente (4 quadros), o banquinho (4 quadros) e o bebê (4 quadros)	Und	1	248,5	248,50
60	245980	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema história em sequência, com cinco histórias e dezesseis quadros sendo: o jacaré (2 quadros), a lavanderia (3 quadros), o tapete (3 quadros), o tombo do cavalo (4 quadros), a fuga do pintinho (4 quadros)	Und	1	248,5	248,50
61	245982	Língua de sogra Fabricado em plástico. Cores sortidas Embalagem 25 unidades. Medidas: 6,5cm x 2,5cm	Und	1	30,43	30,43
62	245984	Balão em látex colorido pct com 50 und devera possuir selo do inmetro	Und	2	35,5	71,00
63	245987	Bambolê Aro - Especificações Técnicas mínimas: Fabricado em material plástico do tipo PVC reforçado, 63cm circunferência, cores sortidas, as cores deverão ser escolhidas no momento do pedido, certificação de segurança do INMETRO	Und	6	25,36	152,16
64	245988	Kit de montar super. pino vinte e seis peças confeccionado em plástico, pinos coloridos produto com selo inmetro	Und	1	811,46	811,46

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

65	245989	Domino de osso plástico rígido, 28 pedras com as dimensões em mm: 40 x 20 x 5	Und	1	111,57	111,57
66	245990	Quebra cabeça em madeira Produto certificado pelo Inmetro NBR 11786 e NM300/2002, tema higiene medida 340mmx240mmx20mm	Und	4	91,29	365,16
67	245991	Luva descartável de látex sem pó cx c/50 pares tam médio.	Und	1	126,79	126,79
68	245992	Carrinho plástico Material de fabricação plástico. Não usa pilha, não emite sons e luzes, sem fricção Dimensões aproximadas do carrinho em cm: 18 x 7 Produto indicado para crianças acima 3 anos, com selo inmetro	Und	3	100,92	302,76
69	245993	Boneca Bambolinha Loira - Especificações Técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo vinil macio, com medidas aproximadas de no mínimo 23cm de altura, certificação de segurança do INMETRO	Und	1	431,09	431,09
70	245994	Boneca Bambolinha Morena - Especificações Técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo vinil macio, com medidas aproximadas de no mínimo 23cm de altura, certificação de segurança do INMETRO	Und	1	431,09	431,09
71	245995	Boneca Banheirinha - Especificações Técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo vinil macio, com medida aproximada de 21cm, 01 banheira de plástico, 01 buchinha e 1 saída de banho, certificação de segurança do INMETRO	Und	1	442,48	442,48
72	245996	Bola de Vinil – Especificações Técnicas mínimas: Com diâmetro de aproximadamente 35cm, cores variadas, as cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido, certificação de segurança do INMETRO	Und	1	182,2	182,20
73	245997	Bola de Vinil – Especificações Técnicas mínimas: Com diâmetro de aproximadamente 65cm, cores variadas, as cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido, certificação de segurança do INMETRO	Und	1	182,2	182,20
74	245998	Mesa plástica para desenvolvimento pedagógico, Agilidade, Imaginação, Criatividade, Aprendizado, Concentração, Coordenação motora, Tato, audição e visão com duas cadeiras, mesa e cadeira multicores, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, gênero unissex, com certificação inmetro, confeccionado em pead alta resistência atóxico, composta por uma mesa com duas gavetas, uma base móvel para blocos de montar, duas cadeiras, quarenta e cinco blocos de montar, Tamanho aproximado - Altura até o encosto: 40 cm - Altura até o assento: 16 cm - Comprimento do assento: 25 cm - Largura do assento: 23 cm	Und	1	826,74	826,74

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

75	245999	Kit escolar contendo: 1 jogo caneta hidro cor 12 cores, 01 caixa de lápis de cor 12 cores longo, 02 lápis preto, 01 borracha branca n. 40, 01 cola branca 40gramas	Und	1	104,11	104,11
76	246000	Coleção Fazendinha - Animais Da Fazenda, modelos de peças desmontáveis, pintadas com tinta colorida, vibrante e atóxica confeccionados em madeira ecologicamente correta	Und	1	463,3	463,30
77	246001	Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5), Edição: 5Ano: 2014Assunto: Medicina – Psiquiatria idioma: PORTUGUÊS, ISBN: 8582710887Encadernação: BROCHURA Altura: 25,00 cm Largura: 17,50 cm, Comprimento: 5,10 cm	Und	1	682,85	682,85
78	246002	Escala Beck - Kit, Kit composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção. ISBN 978-85-7396-157-7	Und	1	630	630,00
79	246003	Espelho tipo vidro laminado inteiro com lamina de cromo 341 sem moldura espessura entre 3 a 4mm, acompanha pendurados tipo clip para parafusar na parede tam 2x2 metros	Kit	1	696,68	696,68
80	246004	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. caixa com 24 und	cx	2	23,9	47,80
81	246005	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte composição: ceras e pigmentos. caixa com 12 cores	cx	2	3,4	6,80
82	246006	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre frasco com seis cores de 15ml cada. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, com certificado inmetro	Und	3	6,16	18,48
83	246007	Pincel para pintura em tecido – tamanho nº 0 - formato chato - cabo longo amarelo - virola de alumínio - cerda branca e forte	Und	4	4,68	18,72
84	246008	Pincel para pintura em tecido – tamanho nº 08 - formato chato - cabo longo amarelo - virola de alumínio - cerda branca e forte	Und	4	4,68	18,72
85	246009	Tatame de etileno acetato de vinila profissional, confeccionados seguindo as recomendações e normas técnicas federações de lutas marciais, dimensões: 1m x 1m. espessura de 20 mm de encaixe, composição: e. v. a copolímero etileno acetato de vinila.	Und	4	75,81	303,24

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

86	246010	Kit inclusão branca sendo 7 personagens, personalizados conforme característica: vovô: com blusa e calça; vovó: com saia, blusa e avental; papai: calça e blusa; mamãe: saia e blusa; bebê: fralda, roupa e capuz. Menina: com saia, blusa e laço no cabelo; menino: shorts e blusa dimensões do produto: 6x16x30 cm	Kit	1	573,51	573,51
87	246011	KI inclusão especial composto por 10 personagens, personalizados conforme característica: gordinha; magrinha; surdo; cadeirante; idosa; negra; mendigo; índio; deficiente físico; cego dimensões do produto: 30x6x23 cm	Und	1	834,2	834,20
88	246012	kit inclusão negra sendo 7 personagens, personalizados conforme característica: vovô: com blusa e calça; vovó: com saia, blusa e avental; papai: calça e blusa; mamãe: saia e blusa; bebê: fralda, roupa e capuz. menina: com saia, blusa e laço no cabelo; menino: shorts e blusa dimensões do produto: 6x16x30 cm	Und	1	625,65	625,65
89	246013	Kit memória jogo de memória educativo que auxilia a criança no desenvolvimento e conhecimento das frutas, legumes e hortaliças.	Und	1	88,63	88,63
90	246014	Cartolina - pesando 180G/M2, Dupla Face, medindo 50x66cm no mínimo, cores variadas. As cores deverão ser escolhidas no pedido.	Und	20	0,97	19,40
91	246015	Fita adesiva 12x65 vermelha	Und	5	10,27	51,35
92	246016	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada composição: ceras, pigmentos e carga. caixa de 90g com 06 cores	Und	6	8,3	49,80
93	246017	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11), matrizada, com 32 gomos, confeccionada em pvc, circunferência entre 50 - 55 cm, peso: 300 - 350 gramas, câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado	Und	1	137,96	137,96
94	246018	Bola de tênis profissional - Material: Borracha e feltro resistente	Und	2	19,85	39,70
95	246019	Eletrodo Auto Adesivo tam 3x5 cm pacote com 4 unidades - Dispensa uso de Gel ou fita adesiva- Alta aderência	Und	30	38,63	1158,90
96	246020	Espaldar em Madeira para realização de alongamentos com barra fixa com 10 pinos- Com suporte mínimo de 140 kg - Dimensões mínimas de 0,90 largura e x 240 de altura cm.	Und	1	587,63	587,63
97	246021	Muleta Confeccionada em madeira. Regulável na altura. Ponteira de borracha antiderrapante. Variação de Altura Mínima: 1,04m Máxima: 1,27m, Modelo Axilar, Capacidade 95 kg	Und	10	62,6	626,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

98	246022	Cadeira de Rodas, Construída em aço carbono;- Estrutura dobrável em X; - Pintura eletrostática epóxi; - Estofamento em nylon; - Rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços; - Rodas dianteiras de 6" maciças; - Freios bilaterais reguláveis; - Apoios de pés articuláveis; - Apoios de braço fixos; - Capacidade para 90 kg; - Larguras do assento: 40 cm.	Und	10	360,36	3603,60
99	246023	Cadeira de rodas infantil, Largura do Assento: 36 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 47 cm; Comprimento Total da Cadeira: 69 cm; Largura Total Aberta: 61 cm; Largura Total Fechada: 35 cm; Altura do Chão à Manopla: 94 cm; Peso da Cadeira: 12 kg; Capacidade Máxima de Peso: 70 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm; cor: preta; Possui apoio fixo para braços, empurrador com manopla, encosto, roda traseira aro 20", freio, roda dianteira com aro 6", garfo, pedal, assento e apoio para pés removíveis.	Und	10	589,96	5899,60
100	246024	Cadeira de banho Estrutura em aço carbono; Pintura epóxi; Assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene; Encosto em courvin; Rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Freios dianteiros; Assento sanitário removível. Altura do produto (cm) 96,00 , Largura do produto (cm) 50,00, profundidade do produto (cm) 77,00, Peso líquido (Kg) 6,500, Altura da Cadeira = 96 cm; Altura do Banco até o chão = 52 cm; Altura do Acento até o Apoio de Pés = 35 cm; Profundidade do Assento = 43 cm; Altura do Apoio de Pés até o Chão = 16 cm; Profundidade da Cadeira = 77 cm; Largura do Encosto = 42 cm; Largura do Assento = 38 cm; Largura da cadeira = 50 cm.	Und	10	167,9	1679,00
101	246025	ANDADOR ARTICULADO ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, tubo 7/8, apoio de mão de borracha , dobrável com regulagem de altura, Abertura Máxima 65cm; Altura Máxima 87cm; Altura Mínima 77cm, Altura do produto (cm) 80,00 Largura do produto (cm) 53,00 Profundidade do produto (cm) 35,00 Peso líquido (Kg) 2,235	Und	10	94,25	942,50
102	246026	Escada de Madeira de canto em L . Possuindo 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos. Piso antiderrapante na rampa, corrimão para adultos e crianças, fabricada em madeira, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m - Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m - Altura dos corrimões: 1,30m - Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m.	Und	2	1600,24	3200,48

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

103	246027	Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Especificações Acabamento do Auscultador: Aço Inoxidável Usinado Aplicações: Avaliação Física e Diagnóstico Comprimento: 69 CM Construção Haste e Tubo: Lúmen Único Desempenho: 7 Material do Diafragma: Epóxi/Fibra e Vidro Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplo / Alumínio Anodizado Período de Garantia: 5 anos Peso do Auscultador (métrico): 82 gramas Peso Líquido: 0,375g Tecnologia do Auscultador: Lado Duplo Tipo de Oliva: Vedação Suave Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro - Braçadeira em nylon resistente para melhor desinfecção; - Manômetro de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; - Nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor padronizando o design; - Fecho em velcro/metal - Melhor travamento no braço e não solta ao inflar; - Design moderno e excelente acabamento; - Acompanha bolsa em couro sintético ,modelo exclusivo e design moderno; - Pera em PVC , com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; - Valvúla precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra o vazamento de ar; - Manguito e tubos em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; - Tubos lisos para facilitar a desinfecção. - Cor: Preto; - Fechamento: VELCRO; - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm	Und	3	702,13	2106,39
				Total	53102,84	

Itaúba - MT, 21 de Setembro de 2017.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	Cod	Especificação	Und	Quant	Marca	Preço Unt	Preço Total
------	-----	---------------	-----	-------	-------	-----------	-------------



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

1	245908	Anel flexível fabricado em resina termoplástica que permite aproximação dos pegadores internos e externos sem quebrar e posicionamento de fácil manuseio, com acabamento em espuma vinilica acetinada cor preta, diâmetro flexível fabricado em resina termoplástica que permite aproximação dos pegadores internos e externos sem quebrar e posicionamento de fácil manuseio, com acabamento em espuma vinilica acetinada cor preta, diâmetro de 400mm, para exercícios muscular, exercícios de braços, exercícios de pernas e troax, através de compressão e extensão, resistente a produtos de limpeza a base de hidrocarboneto alceno em sua fórmula para limpeza do mesmo, peso não superior a 300gr e não inferior a 280gr, medida aproximada 400mmx380mmx45mm, acondicionado em embalagem própria, com marca do fabricante de 400mm, para exercícios muscular, exercícios de braços, exercícios de pernas e troax, através de compressão e extensão, resistente a produtos de limpeza a base de hidrocarboneto alceno em sua fórmula para limpeza do mesmo, peso não superior a 300gr e não inferior a 280gr, medida aproximada 400mmx380mmx45mm, acondicionado em embalagem própria, com marca do fabricante	Und	1				
2	245909	Kit para exercícios de reabilitação, treinos funcionais e fortalecimento muscular composto por 3 peças fabricadas a base de hidrocarboneto, metil e butadieno, sendo 1 peça com comprimento de 1200mm comprimento c/ 2 empunhaduras em pvc com acabamento em espuma vinilica acetinada, 1 peça em formato infinito com 3 acabamentos em espuma vinilica acetinada sendo uma em cada extremidade e uma no centro, 1 peça com 800mm de comprimento com duas tornozeleiras nas extremidades confeccionadas em espuma vinilica acetinada na parte interna com nylon na parte externa e velcro para para regulação de diâmetro.	Kit	1				
3	245911	Disco balance para atividades variadas com varios graus de intensidade, além de atuar como carácter possibilita exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, fabricado em policloreto de vinila, inflável e atóxico, face com mais de 300 pontos para massagem e alívio da pressão muscular, capacidade até 100kg com diâmetro aproximado 340mm, formato circular,	Und	2				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

4	245912	Bola para exercícios de cinesioterapia, fabricada em latex especial com espessura mínima de 3,0mm, inflável com sistema antiburst, espessura mínima aceitável quando inflada ente 0,7e 0,9mm, diâmetro externo 750mm, utilizada para treinos proprioceptivo e fortalecimento muscular com capacidade de até 1500 hectogramas, resistência e absorção de impactos, peso aproximado 1200gr.	Und	4				
5	245913	Bola para exercícios de cinesioterapia, fabricada em látex especial com espessura mínima de 3,0mm, inflável com sistema antiburst, espessura mínima aceitável quando inflada ente 0,7e 0,9mm, diâmetro externo 650mm, utilizada para treinos proprioceptivo e fortalecimento muscular com capacidade de até 1500 hectogramas, resistência e absorção de impactos, peso aproximado 970gr.	Und	6				
6	245914	Balanço para treino de equilíbrio Bipodal e Unipodal, utilizado na fisioterapia Neurológica, confeccionado em tubos de aço espessura 22, com pintura eletrostática, com plataforma central medida aproximada 390mm x 200mm, em compensado industrial e revestido com material antiaderente, fixada por correntes com tratamento de zincagem, com 2 níveis de regulagem, capacidade de carga não inferior a 180kg medida aproximada da estrutura externa 720mmx420mmx480mm.	Und	2				
7	245915	Aparelho para prevenção de doenças articulares e fortalecimento de músculos e tendões do ante braço, mãos e dedos, fabricado em pead de alta densidade com formato anatômico e apoio emborrachado dos 2 lados, mola de pressão central com tratamento anti ferrugem, medida 120mm de altura X 25mm de largura X 150mm comprimento peso aproximado de 255gr	Und	2				
8	245916	Aparelho para prevenção de lesões com exercícios repetitivos (LER) e para trabalhos de melhoria e resistência de todos os músculos da mão, inclusive tendões do antebraço. Trabalha individualmente cada dedo , mão inteira e pulso, confeccionado em pead de alta resistência com 7 molas que proporcionam 0,75lds de resistência, produto de bolso, dimensões 90mm comprimento X 25mm de largura peso máximo 13gr.	Und	2				



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

9	245917	Aparelho para prevenção de lesões com exercícios repetitivos (LER) e para trabalhos de melhoria e resistência de todos os músculos da mão, inclusive tendões do antebraço. Trabalha individualmente cada dedo, mão inteira e pulso, confeccionado em pead de alta resistência com 7 molas que proporcionam 3,0lds de resistência, produto de bolso, dimensões 75mm altura X 85mm de largura. Categoria de intensidade Leve	Und	3				
10	245918	Rolo fabricado em PU, com revestimento em PVC reforçado com poliéster, capacidade de carga 30 a 40kg medida de 400mm de comprimento por 150mm de diâmetro.	Und	2				
11	245919	Rolo fabricado em PU, com revestimento em PVC reforçado com poliéster, capacidade de carga 70 a 80kg medida aproximadas de 870mm de comprimento por 410mm de diâmetro.	Und	2				
12	245920	Colchonete fabricado em PU, dobrável, revestimento em courvin medidas 900x400x30mm.	Und	10				
13	245921	Bola para prevenção de DORT dos membros superiores, Atividades Lúdicas para estímulo do desenvolvimento infantil, confeccionada em borracha com diâmetro de 55mm, características lisa.	Und	10				
14	245922	Bola para exercícios de força, coordenação e propriocepção, podendo também ser usada em hidroterapia e hidroginástica, diâmetro de 75mm confeccionada em borracha. Características crespa	Und	10				
15	245923	Bola de borracha nº 12. Ideal para jogar futebol, handebol e futsal e outras atividades, Peso: 330 – 350g, Diâmetro: 178 a 184mm, Circunferência: 56 a 58cm	Und	5				
16	245924	Jogo de bastões, composto por 5 bastões e 1 suporte, utilizado em Treino de equilíbrio, propriocepção e coordenação motora, extremidades arredondadas, coloridos, fabricado a partir de madeira reflorestada, com espessura de 1" cada bastão, peso por bastão não pode ultrapassar 1000gr, medida linear de cada bastão 1450mm, bastões nas cores Amarelo, Branco, Rosa, Azul Claro e Azul Escuro. Peso máximo aceito por jogo de bastões junto com o suporte 6,3kg garantia de 6 meses.	Kit	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

17	245925	Jogo de faixas para fisioterapia, terapia ocupacional, ortopedia, medicina esportiva, pediatria, geriatria, terapia manual, quiropraxia, confeccionada em látex com três níveis, fácil, médio e difícil, medidas de 1500mmX120mm cada faixa, jogo composto por 3 faixas sendo cara uma com cores distintas	Und	2				
18	245926	Aparelho para atividades de vida diária, confeccionada em madeira, utilizada para reabilitação ortopédica e fisioterapia neurológica, com funções 10 funções, interruptor, tomada, trinco, cadeado, fechadura, tranca com corrente, tranca simples, corrente, torneira, pitão, confeccionada em madeira reflorestada, medida 55cmx45cmx10cm, peso máximo 2kg.	Und	1				
19	245927	Aparelho Infravermelho, com base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x0,56m, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios, haste flexível para direcionamento do foco de luz, refletor em alumínio anodizado, dimensões Base: 0,56x0,56m altura entre 1130mm a 1500mm, lâmpada 150W. peso aproximado 3,1kg.	Und	1				
20	245928	Aparelho de ultrassom com os seguintes parâmetros Frequência de Repetição do Pulso de 100 Hz, Duty Factor - 50 tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), Duty Factor - 20 tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), Frequência de Repetição do Pulso de 48 Hz Duty Factor - 50 tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), Duty Factor - 20 tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), Frequência de Repetição do Pulso de 16 Hz, Duty Factor - 50 tempo de duração ON de 5,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 5,0 ms (1/2), Duty Factor - 20 tempo de duração ON de 2,0 ms e tempo de pausa OFF do pulso de 8,0 ms (1/5), ERA de 7cm ² , 21W de potência, operação microcontrolada, Tela em LCD, Sensor térmico com desligamento automático, com 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, Bivolt Automático, Dimensões: 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), Peso: 1,1 Kg, garantia 18 meses, produto devisa ter registro na Anvisa, frequência de 1mhz e 3mhz, Transdutor ergonômico com dupla função. Potência Efetiva de Ultrassom Modo contínuo - 0,3 a 21,0 W. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50) - 0,3 a 21,0 W. Modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (20) - 0,3 a 21,0 W	Und	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

21	245929	Kit para trabalho terapêutico com crianças de 6 a 10 anos para construção de estratégias metacognitivas, confeccionado em cartão duplex, composto por 68 ilustrações guia e manual de instrução, sendo: um guia para dígitos e nove ilustrações, um guia de cores com seis ilustrações, um guia palavras de menor complexo com oito ilustrações, um guia de palavras de maior complexo com seis ilustrações, um guia de futebol mais seis ilustrações, um guia com detalhes com doze ilustrações, quatorze ilustrações com pequenas histórias, sete ilustrações superdicas, medida aprox. 70mmx110mm cada ilustração e 130mmx130mm cada guia, deverá acompanhar manual de instrução.	Kit	1				
22	245930	Kit para trabalho lúdico com crianças e adultos, utilizado para terapias de distúrbios que apresentem atrações na leitura e na escrita confeccionado em cartão duplex com 30 pares, P/B/T/D/R/G/F/V/S/Z/S/E/Z medida aproximada 70mmx110mm deverá proporcionar cinco atividades, memória, desenho, perguntas e respostas, mico e perguntas e respostas ao controverso	Kit	1				
23	245931	Kit avulso lúdico com cartelas ilustrativas para desenvolvimento da linguagem entre crianças e adultos composta por 26 ilustrações coloridas com letras e imagens, contendo letra impressa fileiras de linhas retas ou em zigue zague categoria semântica apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	1				
24	245932	Kit avulso lúdico com quatro ilustrações para desenvolvimento da linguagem entre crianças e adultos, ilustrações coloridas com imagens e tres fileiras de linhas retas ou zigue zague categoria semântica apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	3				
25	245933	Kit lúdico utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com quarenta e duas ilustrações individuais em cartão duplex tema de utensílios de cozinha com impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague	Kit	1				
26	245934	Kit lúdico utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com quarenta e duas ilustrações individuais em cartão duplex tema vestuário impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

27	245935	Kit lúdico utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e oito ilustrações individuais em cartão duplex tema partes do corpo impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1				
28	245936	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e seis ilustrações individuais em cartão duplex tema partes da casa impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
29	245937	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com quinze ilustrações individuais em cartão duplex tema oposições impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague	Kit	1				
30	245940	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com cinco ilustrações individuais em cartão duplex tema noção temporal impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague	Kit	1				
31	245941	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com dez ilustrações individuais em cartão duplex tema noção espacial impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	1				
32	245942	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e quatro ilustrações individuais em cartão duplex tema transportes impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague apresentar nome responsável técnico e numero crf.	Kit	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

33	245943	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com vinte e quatro ilustrações individuais em cartão duplex tema verduras e legumes impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com tres fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
34	245944	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com trinta e duas ilustrações individuais em cartão duplex tema frutas impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
35	245945	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com sete ilustrações individuais em cartão duplex tema família impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
36	245946	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com cinquenta e sete ilustrações individuais em cartão duplex tema alimentos impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
37	245947	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com nove ilustrações individuais em cartão duplex tema bebidas impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
38	245948	Kit categoria semântica, utilizado por professores e profissionais da comunicação para ampliação do vocabulário e estimulação a leitura com crianças e adultos com setenta e tres ilustrações individuais em cartão duplex tema animais impressão de imagens e símbolos do sinal inicial, com três fileiras retas ou zigue zague.	Kit	1				
39	245950	Kit para trabalho de tonus e de mobilidade composto por três peças nº 1,2,3, peso entre 15gr a 65gr com variação de 2gr, confeccionado em poliesireno de alto impacto virgem deverá apresentar número de registro da Anvisa.	Kit	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

40	245951	Kit para trabalho com problemas miofuncionais , composto por três peças, nº 1,2,3, peso entre 40gr e 100gr, confeccionado em poliestireno de alto impacto virgem, deverá apresentar numero de registro Anvisa.	Kit	1				
41	245952	Espátula auxiliar para afilamento medida de 186mm, com aro de 21mm de diâmetro externo e 11mm interno deverá apresentar número de registro Anvisa.	Und	1				
42	245953	Conjunto de canudos Espirais Pró-Fono com três, seis e nove voltas, transparente, confeccionado em pvc rígido atóxico	Und	1				
43	245954	Tubo látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30cm de comprimento nos garrotes de cor natural e 75cm de comprimento nos garrotes coloridos com 5mm diâmetro apresentar número de registro na Anvisa	Und	2				
44	245955	Tubo látex grau médico atóxico e disponibilizados em pedaços que somados totalizam 30cm de comprimento nos garrotes de cor natural e 75cm de comprimento nos garrotes coloridos com 11mm diametro apresentar numero de registro na Anvisa	Und	1				
45	245956	Estimulador a frio confeccionado em alumínio e aste em aço medida de 120mmx120mmx20mm	Und	1				
46	245957	Espátula de madeira med aproximadas 132mmx15mm.	Und	1				
47	245958	Massageador elétrico 110v, com potência entre 8,3watts e 10,4 watts, com botão de liga e desliga, com sete dispositivos, vinte e quatro espátulas plásticas e manual de instrução.	Und	1				
48	245959	Kit com 205 cartões confeccionado em duplex medida 110x90x90mm, acondicionado em embalagem de alumínio, produto utilizado para aprendizado de Cotidiano, Passeio, Atividade Extra e Cuidados	Und	1				
49	245960	Jogo composto por 60 peças sendo - 20 com as emoções/menino - 20 com as emoções/menina - 20 com o nome das emoções medida 270x210x50mm	Und	1				
50	245961	Brinquedo em tecido para expressões faciais menino medida 500x480mm	Und	1				
51	245962	Brinquedo em tecido para expressões faciais menina medida 500x480mm	Und	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

52	245963	Kit vocabulário composto por 1 conjunto de 20 cartões /r/ 1 conjunto de 20 cartela para 10 pares /r/, 1 conjunto com 02 cartões com 12 figuras cada sendo uma cartela /r/ e outra /R/, 01 conjunto 20 cartões /R/, 1 conjunto de 20 cartela para 10 pares /R/, 01 trilha contendo 15 figuras /R/.	Und	1				
53	245969	Conjunto de livros infantis sendo composto por: as duzentas melhores adivinhas para criança, a banda da selva, amiguinhos do mar, animais fácil de apagar, animais mais de 500 coisas para encontrar, João e Maria, patinho feio, pinóquio, dinossauros e mais de 500 coisas para encontrar.	Und	1				
54	245972	Kit escreva e apague composto por 03 conteúdos sendo, formas geométricas, palavras e números.	Und	1				
55	245974	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema objeto e funções, com quarenta cartões com 20 pares medida 90mmx65mm cada.	Und	1				
56	245975	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema pessoas e profissões, com quarenta cartões com 20 pares medida 90mmx65mm cada.	Und	1				
57	245976	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema figuras e palavras, com quarenta cartões com 20 pares medida 50mmx60mm com 04 pranchas com figuras ilustrativas medida 215mmx305mm	Und	1				
58	245977	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema história em sequência, com quatro jogos e dezesseis quadros sendo: mulher passando roupa (3 quadros), o tombo da bicicleta (4 quadros), a chuva (4 quadros), o passarinho (5 quadros).	Und	1				
59	245978	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema história em sequência, com cinco histórias e dezesseis quadros sendo: a casca da banana (2 quadros), o supermercado (2 quadros), o presente (4 quadros), o banquinho (4 quadros) e o bebê (4 quadros)	Und	1				
60	245980	Kit para trabalho com a cognição e linguagem junto a adultos e crianças, tema história em sequência, com cinco histórias e dezesseis quadros sendo: o jacaré (2 quadros), a lavanderia (3 quadros), o tapete (3 quadros), o tombo do cavalo (4 quadros), a fuga do pintinho (4 quadros)	Und	1				

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

61	245982	Língua de sogra Fabricado em plástico. Cores sortidas Embalagem 25 unidades. Medidas: 6,5cm x 2,5cm	Und	1				
62	245984	Balão em látex colorido pct com 50 und devera possuir selo do inmetro	Und	2				
63	245987	Bambolê Aro - Especificações Técnicas mínimas: Fabricado em material plástico do tipo PVC reforçado, 63cm circunferência, cores sortidas, as cores deverão ser escolhidas no momento do pedido, certificação de segurança do INMETRO	Und	6				
64	245988	Kit de montar super. pino vinte e seis peças confeccionado em plástico, pinos coloridos produto com selo inmetro	Und	1				
65	245989	Domino de osso plástico rígido, 28 pedras com as dimensões em mm: 40 x 20 x 5	Und	1				
66	245990	Quebra cabeça em madeira Produto certificado pelo Inmetro NBR 11786 e NM300/2002, tema higiene medida 340mmx240mmx20mm	Und	4				
67	245991	Luva descartável de látex sem pó cx c/50 pares tam médio.	Und	1				
68	245992	Carrinho plástico Material de fabricação plástico. Não usa pilha, não emite sons e luzes, sem fricção Dimensões aproximadas do carrinho em cm: 18 x 7 Produto indicado para crianças acima 3 anos, com selo inmetro	Und	3				
69	245993	Boneca Bambolinha Loira - Especificações Técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo vinil macio, com medidas aproximadas de no mínimo 23cm de altura, certificação de segurança do INMETRO	Und	1				
70	245994	Boneca Bambolinha Morena - Especificações Técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo vinil macio, com medidas aproximadas de no mínimo 23cm de altura, certificação de segurança do INMETRO	Und	1				
71	245995	Boneca Banheirinha - Especificações Técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo vinil macio, com medida aproximada de 21cm, 01 banheira de plástico, 01 buchinha e 1 saída de banho, certificação de segurança do INMETRO	Und	1				
72	245996	Bola de Vinil - Especificações Técnicas mínimas: Com diâmetro de aproximadamente 35cm, cores variadas, as cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido, certificação de segurança do INMETRO	Und	1				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

73	245997	Bola de Vinil – Especificações Técnicas mínimas: Com diâmetro de aproximadamente 65cm, cores variadas, as cores deverão ser escolhidas pelo contratante no ato do pedido, certificação de segurança do INMETRO	Und	1				
74	245998	Mesa plástica para desenvolvimento pedagógico, Agilidade, Imaginação, Criatividade, Aprendizado, Concentração, Coordenação motora, Tato, audição e visão com duas cadeiras, mesa e cadeira multicores, azul, amarelo, verde, vermelho e branco, gênero unissex, com certificação inmetro, confeccionado em pead alta resistência atóxico, composta por uma mesa com duas gavetas, uma base móvel para blocos de montar, duas cadeiras, quarenta e cinco blocos de montar, Tamanho aproximado - Altura até o encosto: 40 cm - Altura até o assento: 16 cm - Comprimento do assento: 25 cm - Largura do assento: 23 cm	Und	1				
75	245999	Kit escolar contendo: 1 jogo caneta hidro cor 12 cores, 01 caixa de lápis de cor 12 cores longo, 02 lápis preto, 01 borracha branca n. 40, 01 cola branca 40gramas	Und	1				
76	246000	Coleção Fazendinha - Animais Da Fazenda, modelos de peças desmontáveis, pintadas com tinta colorida, vibrante e atóxica confeccionados em madeira ecologicamente correta	Und	1				
77	246001	Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-5), Edição: 5Ano: 2014Assunto: Medicina – Psiquiatria idioma: PORTUGUÊS, ISBN: 8582710887Encadernação: BROCHURA Altura: 25,00 cm Largura: 17,50 cm, Comprimento: 5,10 cm	Und	1				
78	246002	Escalas Beck - Kit, Kit composto por: 1 manual, 5 Folhas de Respostas do BAI, 5 Folhas de Respostas do BDI, 5 Folhas de Respostas do BHS, 5 Folhas de Respostas do BSI, 1 crivo de correção. ISBN 978-85-7396-157-7	Und	1				
79	246003	Espelho tipo vidro laminado inteiro com lamina de cromo 341 sem moldura espessura entre 3 a 4mm, acompanha pendurados tipo clip para parafusar na parede tam 2x2 metros	Kit	1				
80	246004	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. caixa com 24 und	cx	2				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

81	246005	Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte composição: ceras e pigmentos. caixa com 12 cores	cx	2				
82	246006	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre frasco com seis cores de 15ml cada. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, com certificado inmetro	Und	3				
83	246007	Pincel para pintura em tecido – tamanho nº 0 - formato chato - cabo longo amarelo - virola de alumínio - cerda branca e forte	Und	4				
84	246008	Pincel para pintura em tecido – tamanho nº 08 - formato chato - cabo longo amarelo - virola de alumínio - cerda branca e forte	Und	4				
85	246009	Tatame de etileno acetato de vinila profissional, confeccionados seguindo as recomendações e normas técnicas federações de lutas marciais, dimensões: 1m x 1m. espessura de 20 mm de encaixe, composição: e. v. a copolímero etileno acetato de vinila.	Und	4				
86	246010	Kit inclusão branca sendo 7 personagens, personalizados conforme característica: vovô: com blusa e calça; vovó: com saia, blusa e avental; papai: calça e blusa; mamãe: saia e blusa; bebê: fralda, roupa e capuz. Menina: com saia, blusa e laço no cabelo; menino: shorts e blusa dimensões do produto: 6x16x30 cm	Kit	1				
87	246011	KI inclusão especial composto por 10 personagens, personalizados conforme característica: gordinha; magrinha; surdo; cadeirante; idosa; negra; mendigo; índio; deficiente físico; cego dimensões do produto: 30x6x23 cm	Und	1				
88	246012	kit inclusão negra sendo 7 personagens, personalizados conforme característica: vovô: com blusa e calça; vovó: com saia, blusa e avental; papai: calça e blusa; mamãe: saia e blusa; bebê: fralda, roupa e capuz. menina: com saia, blusa e laço no cabelo; menino: shorts e blusa dimensões do produto: 6x16x30 cm	Und	1				
89	246013	Kit memória jogo de memória educativo que auxilia a criança no desenvolvimento e conhecimento das frutas, legumes e hortaliças.	Und	1				
90	246014	Cartolina - pesando 180G/M2, Dupla Face, medindo 50x66cm no mínimo, cores variadas. As cores deverão ser escolhidas no pedido.	Und	20				
91	246015	Fita adesiva 12x65 vermelha	Und	5				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

92	246016	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada composição: ceras, pigmentos e carga. caixa de 90g com 06 cores	Und	6				
93	246017	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11), matrizada, com 32 gomos, confeccionada em pvc, circunferência entre 50 - 55 cm, peso: 300 - 350 gramas, câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado	Und	1				
94	246018	Bola de tênis profissional - Material: Borracha e feltro resistente	Und	2				
95	246019	Eletrodo Auto Adesivo tam 3x5 cm pacote com 4 unidades - Dispensa uso de Gel ou fita adesiva- Alta aderência	Und	30				
96	246020	Espaldar em Madeira para realização de alongamentos com barra fixa com 10 pinos- Com suporte mínimo de 140 kg - Dimensões mínimas de 0,90 largura e x 240 de altura cm.	Und	1				
97	246021	Muleta Confeccionada em madeira. Regulável na altura. Ponteira de borracha antiderrapante. Variação de Altura Mínima: 1,04m Máxima: 1,27m, Modelo Axilar, Capacidade 95 kg	Und	10				
98	246022	Cadeira de Rodas, Construída em aço carbono;- Estrutura dobrável em X; - Pintura eletrostática epóxi; - Estofamento em nylon; - Rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços; - Rodas dianteiras de 6" maciças; - Freios bilaterais reguláveis; - Apoios de pés articuláveis; - Apoios de braço fixos; - Capacidade para 90 kg; - Larguras do assento: 40 cm.	Und	10				
99	246023	Cadeira de rodas infantil, Largura do Assento: 36 cm; Profundidade do Assento: 40 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 47 cm; Comprimento Total da Cadeira: 69 cm; Largura Total Aberta: 61 cm; Largura Total Fechada: 35 cm; Altura do Chão à Manopla: 94 cm; Peso da Cadeira: 12 kg; Capacidade Máxima de Peso: 70 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm; cor: preta; Possui apoio fixo para braços, empurrador com manopla, encosto, roda traseira aro 20", freio, roda dianteira com aro 6", garfo, pedal, assento e apoio para pés removíveis.	Und	10				

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

100	246024	Cadeira de banho Estrutura em aço carbono; Pintura epóxi; Assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene; Encosto em courvin; Rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços. Freios dianteiros; Assento sanitário removível. Altura do produto (cm) 96,00 , Largura do produto (cm) 50,00, profundidade do produto (cm) 77,00, Peso líquido (Kg) 6,500, Altura da Cadeira = 96 cm; Altura do Banco até o chão = 52 cm; Altura do Acento até o Apoio de Pés = 35 cm; Profundidade do Assento = 43 cm; Altura do Apoio de Pés até o Chão = 16 cm; Profundidade da Cadeira = 77 cm; Largura do Encosto = 42 cm; Largura do Assento = 38 cm; Largura da cadeira = 50 cm.	Und	10				
101	246025	ANDADOR ARTICULADO ALUMÍNIO Fabricado em alumínio polido, tubo 7/8, apoio de mão de borracha , dobrável com regulagem de altura, Abertura Máxima 65cm; Altura Máxima 87cm; Altura Mínima 77cm, Altura do produto (cm) 80,00 Largura do produto (cm) 53,00 Profundidade do produto (cm) 35,00 Peso líquido (Kg) 2,235	Und	10				
102	246026	Escada de Madeira de canto em L . Possuindo 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos. Piso antiderrapante na rampa, corrimão para adultos e crianças, fabricada em madeira, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça. Comprimento da rampa até o topo: 2,16m - Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m - Altura dos corrimões: 1,30m - Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m.	Und	2				



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

103	246027	Kit Estetoscópio + Aparelho de Pressão Especificações Acabamento do Auscultador: Aço Inoxidável Usinado Aplicações: Avaliação Física e Diagnóstico Comprimento: 69 CM Construção Haste e Tubo: Lúmen Único Desempenho: 7 Material do Diafragma: Epóxi/Fibra e Vidro Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplo / Alumínio Anodizado Período de Garantia: 5 anos Peso do Auscultador (métrico): 82 gramas Peso Líquido: 0,375g Tecnologia do Auscultador: Lado Duplo Tipo de Oliva: Vedação Suave Aparelho de Pressão Esfigmomanômetro Adulto Nylon Velcro - Braçadeira em nylon resistente para melhor desinfecção; - Manômetro de 0 a 300 mmHg com anel de proteção aferido pelo Controle de Qualidade CBEMED e com selo de verificação inicial individual pelo INMETRO; - Nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor padronizando o design; - Fecho em velcro/metal - Melhor travamento no braço e não solta ao inflar; - Design moderno e excelente acabamento; - Acompanha bolsa em couro sintético ,modelo exclusivo e design moderno; - Pera em PVC , com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; - Valvúla precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra o vazamento de ar; - Manguito e tubos em PVC, testados pelo Controle de Qualidade CBEMED; - Tubos lisos para facilitar a desinfecção. - Cor: Preto; - Fechamento: VELCRO; - Medidas Braçadeira Adulto: 51,0 x 14,0cm	Und	3	702,13	2106,3 9
-----	--------	---	-----	---	--------	-------------

Preço Total da Proposta: R\$ _____ (valor numérico e valor por extenso)

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 3.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO IV – MOD. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO V – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2017

VALIDADE: ____ MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALCIR DONATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13185098-SSP/MT e do CPF nº 930.046.561-91, residente e domiciliado na Rua Márcio Perin, nº 1511, Centro, Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Municipal nº. 014/2014 de 09/04/2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
O OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ meses, contados da data de sua assinatura;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços estabelecida entre as partes.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações desta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos;

5.7. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.



5.10. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.16. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução da mesma.



6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.

6.7. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ____ dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no **ALMOXARIFADO / DEPTO. DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no prazo máximo de até ____ dias, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

8.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

8.3. A PREFEITURA terá o prazo de até ____ dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.4. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de ___ dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de ___ dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

8.5. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ___ dias;

8.6. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.7. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.9. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8.10. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de ___ meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Itaúba/MT.



8.11. No caso de irregularidade ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, a CONTRATADA se obriga a efetuar a reposição imediata do elemento defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA. O prazo para conserto dos equipamentos durante o período de garantia será de até ___ dias corridos, a contar da notificação feita pela PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba-MT – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:



13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **PORTARIA N.º _____**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº ___/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, no Decreto Estadual n. 7.217/06, Decreto Municipal nº 014/2014 e alterações posteriores, no que couber.



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 seus anexos e a proposta da contratada.
- IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba – MT, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP
ANEXO VIII – MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET

Razão social:	
Nome Fantasia:	
Endereço / CEP / Cidade:	
Telefone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	

Objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para serem utilizados nas Atividades desenvolvidas no Centro de Reabilitação "Estrela da Manhã" da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência) do Presente Edital.

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** - cuja realização será às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso), do dia **05/11/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 799, Centro, CEP. 78.510-000, Itaúba-MT.

Local _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____.